



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO Nº 183/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado, e

*Considerando* a RESOLUÇÃO Nº 049/2014 - GS/SEJU, de 06 de fevereiro de 2014, que instituiu a **Comissão de Controle de Processos Administrativos Disciplinares das Unidades Penais**, com competência para fiscalização, controle e monitoramento dos Processos Administrativos de Apuração de Faltas Disciplinares,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os seguintes Membros para compor a **Comissão de Controle de Processos Administrativos Disciplinares**:

- I. **Cezinando Vieira Paredes**, RG 1.691.515-7, Diretor do Departamento de Execução Penal, na qualidade de Presidente da Comissão;
- II. **Amaro do Nascimento Carvalho**, RG 1.052.231-5, Corregedor do Departamento de Execução Penal;
- III. **Maurício Kuehne**, RG 492.779-6, representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- IV. **Danilo Guimarães Rodrigues Alves**, RG 6.109.725-2, **Henrique Camargo Cardoso**, RG 13.887.551-2 e **Christine Zardo Coelho**, RG 8.195.403-8, Titular e Suplentes, respectivamente, representantes do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná;
- V. **Eduardo Pião Ortiz Abraão**, RG 13.981.509-2, **Alexandre Gonçalves Kassama**, RG 13.914.934-3 e **André Ribeiro Giamberardino**, RG 7.097.617-0, Titular e Suplentes, respectivamente, representantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**